

PLANO DE INTEGRIDADE

FUNAPE

2025 - 2027

PERNAMBUCO



Mensagem da alta administração

Com alegria e satisfação, a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funape) apresenta o seu Plano de Integridade. O documento faz parte do Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), do Governo do Estado, que visa fomentar a cultura da ética e a construção de mecanismos de controle interno e de identificação, prevenção e combate às fraudes nas secretarias, órgãos e instituições do Poder Executivo.

Este Plano foi elaborado por uma Comissão instituída especificamente para este fim e formada por servidores de diferentes áreas da nossa Fundação, priorizando a pluralidade e o debate sobre a Ética, a Governança e a Integridade na administração pública, temas de extrema importância na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Pernambuco (RPPS/PE) e dos seus fundos previdenciários.

A Funape que, de forma contínua, atua com rigor na concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão; na disseminação da cultura previdenciária; na valorização dos seus segurados e dos próprios servidores; e na aprimoração da estrutura organizacional, com ênfase na tecnologia da informação; vê no PPMI a oportunidade de implantar novas ações para fortalecer as suas práticas diárias de gerenciamento do RPPS.

Num mundo permeado por relações cada vez mais digitalizadas, revisar e atualizar as nossas atividades cotidianas é um desafio mais que bem vindo. Sobretudo, no que diz respeito à prestação de serviços on-line e à proteção de dados dos nossos segurados, pessoas que durante anos se dedicaram ao serviço público e agora ingressam em uma nova fase da vida. Por isso, a Funape se compromete com esta política governamental e segue em frente como resposta aos anseios dos pernambucanos em relação a uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Katharina Florêncio

(Diretora-presidente da Funape)



Sumário

1. Apresentação.....	3
Informações sobre a Funape.....	4
2. Escopo de Trabalho.....	6
2.1. Estruturas e Instrumentos de Integridade.....	7
Comissão de Ética.....	7
Procedimentos de Responsabilização.....	7
Controle Interno.....	8
Ouvidoria.....	9
Proteção de Dados Pessoais.....	10
Transparência Ativa e Acesso à Informação.....	10
Oportunidades de Melhorias.....	12
2.2. Percepção de Integridade.....	13
Recomendações.....	22
2.3. Gestão de Riscos à Integridade.....	24
Metodologia.....	24
Desenvolvimento dos mapas de riscos à integridade.....	27
Ações futuras.....	29
3. Monitoramento, Reavaliação e Revisão do Programa de Integridade.....	30
4. Plano de Comunicação.....	31
5. Plano de Capacitação.....	32
6. Anexo I - Mapa de Risco do Metaprocesso de Concessão de Benefícios.....	33
7. Anexo II - Mapa de Risco do Metaprocesso de Investimentos.....	34



1. Apresentação

O Governo do Estado instituiu, por meio do Decreto nº 54.436, em 09 de fevereiro de 2023, o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), uma política pública que convoca todos os órgãos e entidades a elaborarem o seu Plano e consequente Programa de Integridade. A iniciativa tem por objetivo fortalecer a cultura da integridade, garantindo a ética, a transparência e a governança no Poder Executivo estadual.

Para responder a este chamado, a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funape) instituiu a sua Comissão de Integridade em fevereiro de 2024 e a reinstituiu com a Portaria nº 3048, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 09 de julho do mesmo ano. Este colegiado é composto por servidores de diferentes áreas da Fundação, garantindo a pluralidade e os diversos olhares sobre a questão da integridade na gestão pública.

A Funape é a responsável por gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Estado (RPPS/PE), administrando os recursos provenientes dos fundos previdenciários que são vinculados à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos servidores públicos efetivos do Estado de Pernambuco e seus dependentes. Movimentação financeira que representa a segunda maior despesa do Estado, ficando atrás apenas da folha de pagamento dos servidores ativos. Neste sentido e com tamanha materialidade, se faz essencial a implementação de um Plano de Integridade, considerando que este é um valor fundamental para qualquer organização, especialmente para aquelas responsáveis pela gestão de recursos públicos e pela prestação de serviços à sociedade.

O Programa de Integridade é uma medida proativa para garantir que todas as ações e decisões tomadas por este órgão estejam alinhadas com os princípios éticos, de transparência e de responsabilidade. O Plano de Integridade ajuda a prevenir a ocorrência de atos de corrupção e outras irregularidades, estabelecendo políticas claras e procedimentos rigorosos. Ao promover a integridade e a ética, o Plano pode inclusive contribuir para a melhoria da eficiência operacional, reduzindo o desperdício e melhorando a qualidade dos serviços prestados. No contexto da Funape, contribui para preservar atuarialmente os fundos previdenciários ao evitar irregularidades e ilegalidades, como o erro no cálculo inicial ou na forma de reajuste dos benefícios e o pagamento de benefícios indevidos.

O Plano também promove a transparência, fornecendo diretrizes claras sobre a divulgação de informações e a tomada de decisões, melhorando a confiança do público no órgão, demonstrando o seu compromisso com a ética e a integridade.

Como integrante da Administração Pública Indireta, a Funape contrata com terceiros e mantém vínculo estatutário com seus servidores para a consecução de suas atividades. Desta feita, o presente programa visa também manter tais relações dentro da moralidade administrativa pertinente. O plano ajuda o órgão a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, minimizando o risco de violações legais.

Finalmente, a implementação do Programa de Integridade é uma medida essencial para garantir que o órgão opere de maneira ética, transparente e responsável, assim como, ajudar a melhorar a confiança do público no órgão e a qualidade dos serviços prestados.

Informações sobre a Funape

A Funape foi criada em janeiro de 2000, a partir da Lei Complementar nº 28, em substituição ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSEP) de 1938. Desde então, a Fundação é responsável por gerenciar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) do Estado de Pernambuco e pela gestão do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funafin), do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funaprev) e do Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco (SPSM/PE).

Integrante da Administração Indireta do Estado e vinculada à Secretaria de Administração, a Funape é uma entidade fundacional, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. Na sua estrutura, conta com um Conselho de Administração; uma Diretoria Executiva (composta pela Presidência da Fundação e pelas diretorias de Previdência Social, Apoio Jurídico-Previdenciário, Gestão Institucional e de Arrecadação e Investimentos); um Conselho Fiscal e um Comitê de Investimentos.

Com sede no edifício Empresarial José Maria Matos – localizado na Avenida Conde da Boa Vista, 1450 – a Funape possui 15 agências previdenciárias para atender



servidores aposentados e pensionistas de Pernambuco, do Litoral ao Sertão. Estas agências podem ser encontradas no Recife (Expresso Cidadão Boa Vista e RioMar), Olinda, Palmares, Carpina, Vitória de Santo Antão, Surubim, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Afogados da Ingazeira, Ouricuri e Petrolina.

Mais informações sobre a Funape encontram-se disponível no site da Fundação (<https://www.funape.pe.gov.br>)



2. Escopo de Trabalho

Conforme termo de abertura, aprovado pela Diretora-presidente da Funape, a Comissão de Integridade norteou seus trabalhos, segundo as diretrizes da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE) para a elaboração do presente Plano de Integridade em três eixos, quais sejam:

- Levantamento das estruturas e instrumentos de integridade
- Medição da percepção de integridade
- Gestão de riscos à integridade

Desta forma, o colegiado iniciou seus trabalhos com a verificação da existência de estruturas e instrumentos de integridade, onde foram realizadas reuniões com diversos setores da Fundação relacionados à: promoção da ética, procedimentos de responsabilização, controle interno, ouvidoria, proteção de dados pessoais, transparência ativa e acesso à informação. Em seguida, foi desenvolvido e aplicado um questionário a todo o corpo funcional da Funape para a identificação do estágio em que o órgão se encontra em termos de percepção de integridade. E, por fim, foram elaborados, com as unidades responsáveis, mapas de riscos para os processos identificados como de maior potencial de risco à integridade visando gerenciá-los e mitigá-los.

2.1. Estruturas e Instrumentos de Integridade

No intuito de verificar nesta Fundação a existência e a adequação das principais estruturas e instrumentos de integridade, a Comissão de Integridade realizou um levantamento, identificando as seguintes:

Comissão de Ética

Tendo como base legal os artigos 5º e 6º do Decreto nº 46.853, de 07 de dezembro de 2018, que instituiu o Sistema de Gestão de Ética dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a Funape instituiu a sua Comissão de Ética, integrada por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, escolhidos entre servidores e designados pela Diretora-Presidente desta Fundação. A portaria de designação da atual comissão encontra-se disponível no site da Fundação (<https://www.funape.pe.gov.br>).

Esta comissão, além de atuar como órgão consultivo e deliberativo em processos de ética da Fundação, possui ainda a competência para divulgar o Código de Ética próprio da entidade, instituído pelo Decreto nº 47.162, de 1º de Março de 2019, e para elaborar o seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Funape nº 3.199, de 20 de Julho de 2022.

Ainda segundo o Código de Ética, é de competência desta comissão apurar denúncias sobre atos dos servidores, praticados em contrariedade às normas deste Código, sendo desta forma uma estrutura essencial para a promoção da integridade na Entidade.

Procedimentos de Responsabilização

Em relação às demais transgressões, cometidas por servidores desta Fundação, cabe a sua apuração por meio de uma comissão processante temporária, constituída ad hoc, seguindo os procedimentos definidos em lei para o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), apurando os fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa e, quando cabível, definindo punições.

Ressalta-se que esta Fundação não possui uma comissão permanente ou uma unidade de corregedoria, pois tais estruturas não são compatíveis com o porte do órgão. Dessa forma, visando principalmente a economicidade de recursos, optou-se por capacitar seus servidores em cursos de PAD, para que, em uma eventual



necessidade, sejam designados para compor a comissão temporária de PAD. Frisa-se que a estratégia de adotar a capacitação para os servidores possui também como vantagem o caráter educativo e disseminador da cultura de integridade, contribuindo para a redução das transgressões na Fundação.

Controle Interno

Em consonância com o Decreto nº 47.087, de 1º de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, a Funape possui uma Unidade de Controle Interno Setorial, posicionada em nível estratégico, sendo subordinada administrativamente à Presidência e ao Conselho de Administração da Fundação e tecnicamente à Secretaria da Controladoria- Geral do Estado (SCGE).

Compete à UCI Funape: analisar e propor os procedimentos de controle; Propor medidas corretivas quando os controles forem inexistentes ou vulneráveis; propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle; orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos; monitorar e elaborar planos de ação para implementação das determinações/recomendações dos órgãos de controle; coordenar o atendimento tempestivo das demandas de órgãos de controle, elaborar respostas e defesas prévias; atuar na implantação e manutenção da Gestão de Riscos, elaborar planos de mitigação e coordenar reuniões de monitoramento; atuar na implantação e manutenção de um Programa de Compliance; atuar no monitoramento da Lei de Acesso à Informação; atuar na implantação e manutenção do Programa de Integridade; apoiar as ações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados; realizar as auditorias internas da qualidade e elaborar planos e relatórios da atuação do controle interno trimestrais e anuais.

Atualmente, a UCI da Fundação é composta por apenas dois membros, um titular e um adjunto, ambos servidores estaduais efetivos da SCGE e da Funape respectivamente.

Mais informações sobre a Unidade de Controle Interno encontram-se disponíveis no site da Fundação (<https://www.funape.pe.gov.br>).

Ouvidoria

O funcionamento, estrutura e competências da Ouvidoria da Funape estão em consonância com a Lei Estadual nº 16.420, de 17 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.659, de 13 de fevereiro de 2020, Decreto nº 56.647, de 20 de Maio de 2024, Portaria SCGE nº 3, de 04 de fevereiro de 2022 e Portaria SCGE nº 51, de 10 de outubro de 2023.

Compete à Ouvidoria da Funape, dentre outras atividades, receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações referentes a procedimentos e ações do órgão e de seus agentes.

A Ouvidoria da Funape funciona como o Canal de Denúncias, recepcionando e realizando os devidos encaminhamentos acerca de infrações previdenciárias e de indícios de assédio moral, assédio sexual, enriquecimento ilícito, crimes contra a Administração Pública e desvios de conduta ética, praticados pela Alta Administração, Gestores e demais Agentes públicos (fornecedores, empresas contratadas, etc).

Cabe destacar, que a Lei anticorrupção, Nº 16.309/2018, estabelece a Rede de Ouvidorias formalmente como Canal de Denúncias Estadual.

Ressalta-se que a manifestação anônima é admitida no artigo 10 da Lei nº 16.420/2018, que institui a possibilidade do recebimento de manifestações sem identificação do manifestante, o que configura e institui a denúncia anônima na Rede de Ouvidorias e consequentemente na Ouvidoria da Funape, bem como consta o recebimento de denúncia anônima, explicitamente na Lei nº 13.314/2007, Lei que veda as práticas de Assédio Moral e Sexual no âmbito estadual.

As denúncias relativas aos indícios de infrações e irregularidades praticadas, quando o denunciado é ocupante de cargo da Alta Administração, presidente e diretores desta Fundação, deverão ser encaminhadas pela Ouvidoria da Funape diretamente à Comissão de Ética Pública, instância responsável pela análise da infração de acordo com o Decreto nº 46.853/2018. Para os demais gestores, deverá a denúncia ser encaminhada à Comissão de Ética.

A Ouvidoria da Funape atua como Serviço de Informação ao Cidadão - SIC setorial. É por meio da Ouvidoria que o cidadão pode fazer valer o seu direito de acesso a informações públicas, registrando o Pedido de Acesso à Informação – PAI, de

acordo com a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012 e o Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012. Da mesma forma, a Ouvidoria da Funape recepciona e encaminha as demandas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Mais informações sobre a Ouvidoria encontram-se disponíveis no site da Fundação (<https://www.funape.pe.gov.br>).

Proteção de Dados Pessoais

A Funape segue os padrões estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.265/2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Diante da importância deste tema, foram instituídas as Políticas de: Proteção de Dados Locais (PDDL), Segurança da Informação e Privacidade, além do Termo de Uso.

Além da nomeação de um encarregado, a Fundação conta com a Comissão de Privacidade e com a equipe de apoio ao encarregado, instituídas na PDDL, além do apoio da Unidade de Controle Interno (UCI). Na Funape, a função de Encarregado é exercida pela pessoa titular da Ouvidoria.

A implementação e monitoramento de ações educativas, de governança e gestão de riscos de dados pessoais estão sendo realizadas pela UCI e pela equipe de apoio e acompanhadas pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

Mais informações sobre a LGPD encontram-se disponíveis no site da Fundação (<https://www.funape.pe.gov.br>).

Transparência Ativa e Acesso à Informação

A Funape promove a transparência ativa e o acesso à informação em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 14.804 (Lei de Acesso à Informação - LAI), de 29 de outubro de 2012, do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de



2012, e da Portaria SCGE Nº 57, de 16 de setembro de 2024 que dispõe sobre a Nova Política de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual.

A promoção da transparência ativa pelos órgãos públicos é fundamental para o fortalecimento da democracia, da cidadania e da boa governança. A prática visa a divulgação proativa de informações públicas, sem a necessidade de solicitação prévia e diminuindo a necessidade de pedidos formais de acesso à informação.

Seguindo as diretrizes da Nova Política de Transparência Ativa do Estado, a Funape disponibiliza as informações na seção Transparência do seu sítio institucional desde o segundo semestre de 2024, em decorrência da descontinuidade das páginas da LAI. O monitoramento e a atualização das informações é realizado mensalmente pela Autoridade de Monitoramento da LAI, que é a titular da Unidade de Controle Interno com o apoio do adjunto e do gestor do site, seguindo os requisitos de Transparência Ativa, agrupados nas seguintes dimensões:

- I – Estrutura de Governança
- II – Informações Prioritárias, Aspectos Visuais e Tecnológicos
- III – Acessibilidade
- IV – Informações Institucionais
- V – Perguntas Frequentes
- VI – Responsabilidade Fiscal
- VII – Fiscalização e Controle
- VIII – Transferências Estaduais e Acordos
- IX – Receitas, Transferências da União, Dívida Ativa e Renúncia de Receita
- X – Despesas
- XI – Licitações, Contratos e Fornecedores
- XII – Obras Públicas
- XIII – Patrimônio Público
- XIV – Recursos Humanos



XV – Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

Mais informações encontram-se disponíveis no site da Fundação (<https://www.funape.pe.gov.br>).

Oportunidades de Melhorias

Após a identificação da situação dessas estruturas e instrumentos de integridade, a Comissão de Integridade avaliou os pontos que necessitam de fortalecimento, elencando medidas em um plano de ação e o reportado à Diretora-presidente da Funape. A implementação das medidas do plano em questão será monitorada pela Unidade de Controle Interno, para que posteriormente seja realizada uma reavaliação pela Comissão de Integridade.



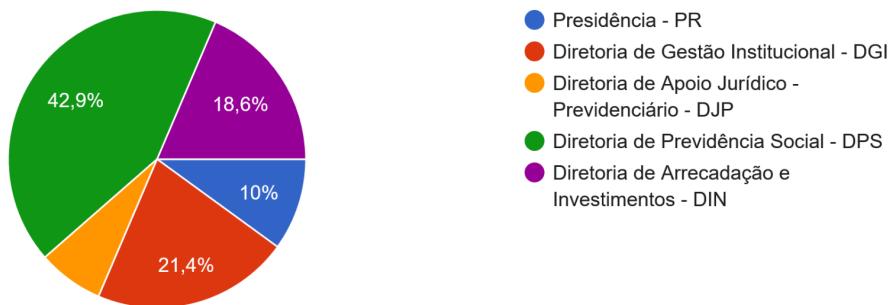
2.2. Percepção de Integridade

Com o objetivo de realizar a medição inicial da percepção da integridade nesta Fundação, foi aplicado um questionário, entre o período de 13 a 22 de agosto de 2024, destinado a todos os servidores (efetivos, comissionados e terceirizados), conselheiros e membros do Comitê de Investimentos. Tal questionário foi elaborado pela Comissão de Integridade, sendo posteriormente analisado e disponibilizado à Presidência e aos Conselhos de Administração e Fiscal. Essa medição inicial possibilitará, posteriormente, a medição do progresso dessa percepção e o amadurecimento, à medida que o Programa de Integridade da Funape for implementado. O questionário teve vinte perguntas, das quais quinze foram de múltipla escolha e cinco de respostas abertas.

Perguntas e Respostas

1 - Você está lotado em qual diretoria?

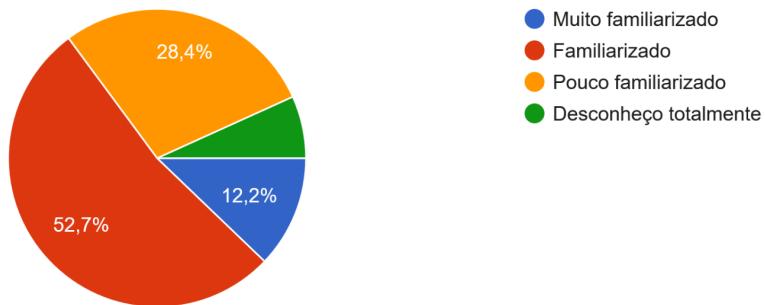
70 respostas





2 - Você se considera familiarizado com a expressão “Integridade Pública”?

74 respostas



● Muito familiarizado

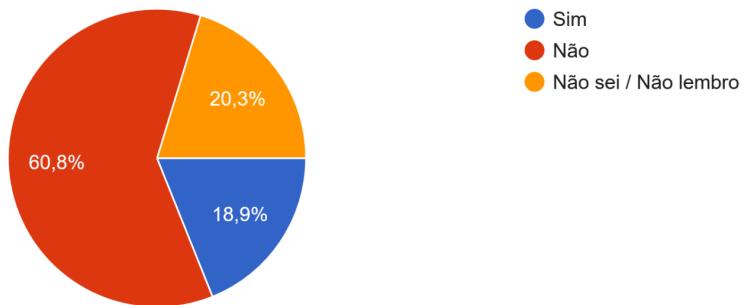
● Familiarizado

● Pouco familiarizado

● Desconheço totalmente

3 - Integridade já foi tema de alguma reunião ou debate do qual você tenha participado no âmbito da Funape?

74 respostas



● Sim

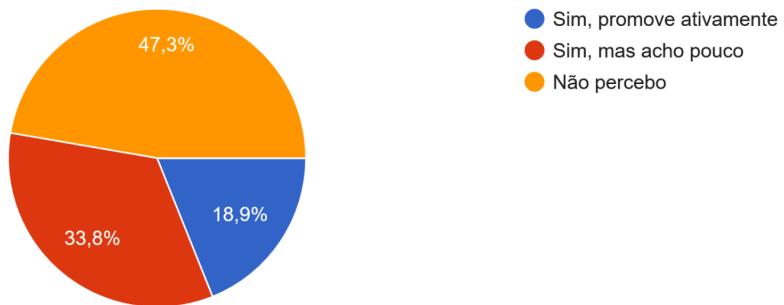
● Não

● Não sei / Não lembro



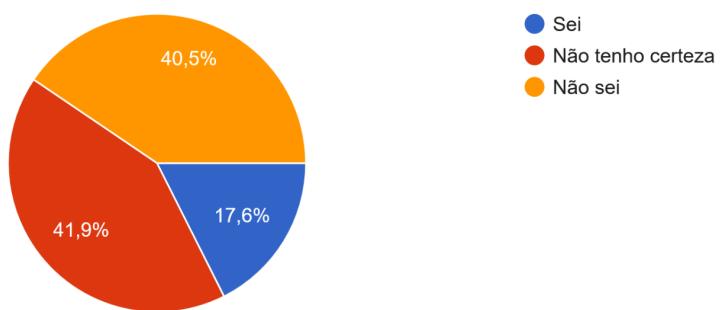
4 - Você percebe que a Funape promove ativamente a importância da integridade por meio de campanhas e comunicações?

74 respostas



5 - Você sabe se a Funape tem um Programa de Integridade?

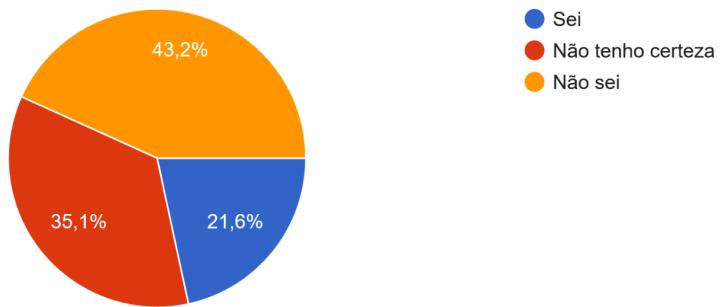
74 respostas





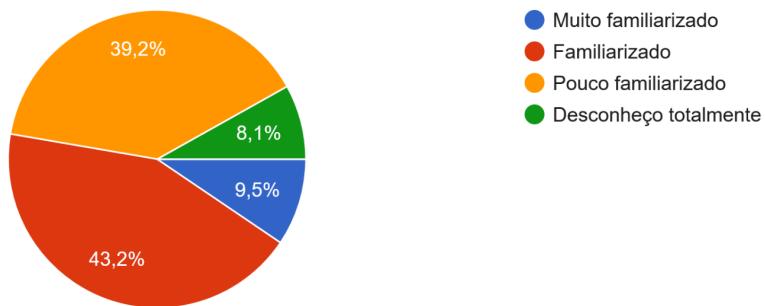
6 - Você sabe se a Funape tem alguma unidade ou equipe responsável pela gestão da integridade?

74 respostas



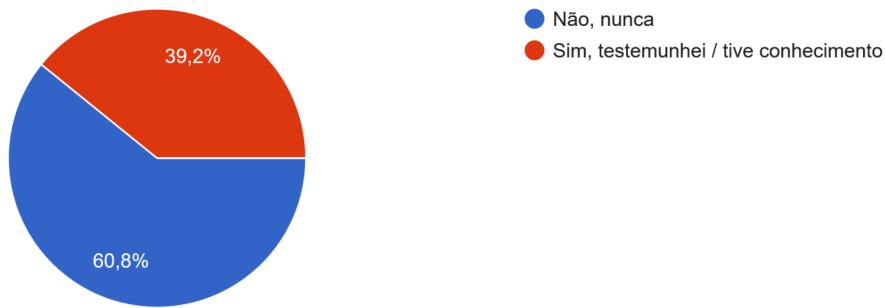
7 - Você se considera familiarizado com o Código de Ética da Funape?

74 respostas



8- Você já testemunhou ou teve conhecimento de alguma conduta imprópria ou antiética na Funape?

74 respostas



9- Em caso de resposta afirmativa do item anterior, poderia descrevê-la de forma sucinta? (Não precisa entrar em detalhes)

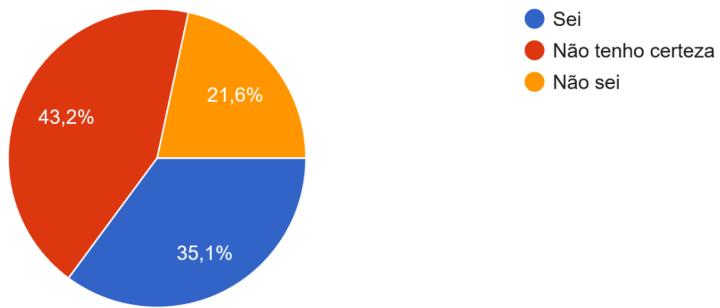
As respostas trouxeram os seguintes assuntos:

- Assédio moral;
- Desvio de função;
- Violações à LGPD;
- Falta de transparência;
- Perturbação do ambiente de trabalho (pessoas cantando o dia inteiro);
- Vendas no horário e local de expediente;
- Desrespeito com os colegas (na hora de ensinar as atividades);
- Sobrecarga de atividades em detrimento de outros servidores na mesma função;
- Centralização de atividades e não repasse de conhecimento;
- Desvio de função da copeira;
- Falta de treinamento para contingências;
- Atendimentos preferenciais para autoridades, amigos do alto escalão e processos de conhecidos sendo priorizados;
- Conduta antiética com “a representação maior da Fundação”;
- Fraude (assinar ponto sem estar efetivamente trabalhando);
- Emprego de parentes e favores políticos;
- Dormir no horário de serviço.



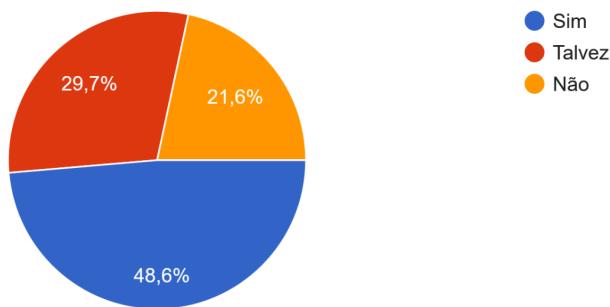
10- Você conhece algum canal ou alguma unidade na Funape à qual você possa recorrer, caso queira esclarecer dúvidas sobre conduta íntegra?

74 respostas



11 - Caso testemunhasse um ato de corrupção ou irregularidade na Funape, você se sentiria confortável em denunciar?

74 respostas



12 - Em caso de resposta negativa no item anterior, poderia relatar brevemente os motivos pelos quais não se sentiria confortável em realizar a denúncia?

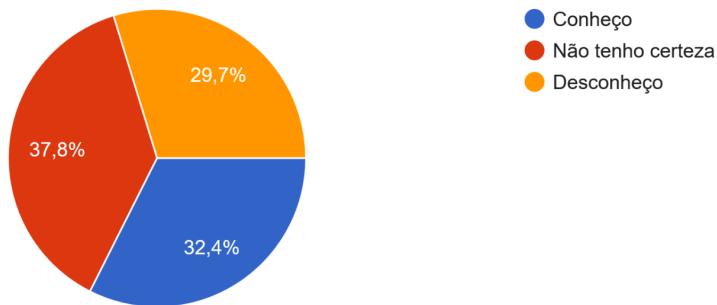
As respostas continham os motivos abaixo listados:

- Favorecimento/influência política;
- Represália;
- Violação da garantia ao anonimato;
- Não surtiria efeito;
- Não obteve retorno;
- Não sabe o canal de denúncia.



13- Você conhece o canal de denúncias da Funape?

74 respostas



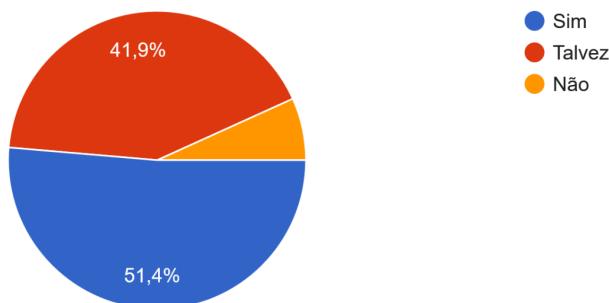
14- Se você respondeu positivamente à questão anterior, que meio você usaria para fazer a denúncia?

As respostas indicaram os seguintes canais:

- Ouvidoria
- E-mail
- Comissão de ética

15 - Na sua opinião, a Funape apuraria adequadamente uma denúncia de violação da integridade?

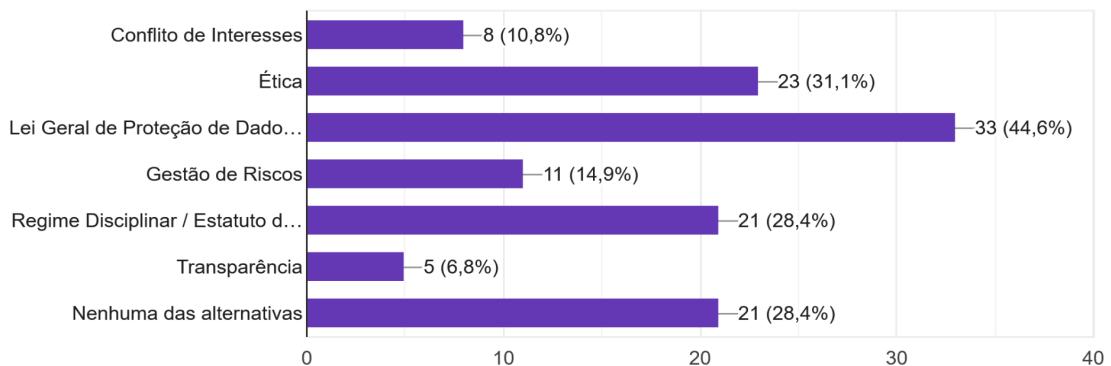
74 respostas





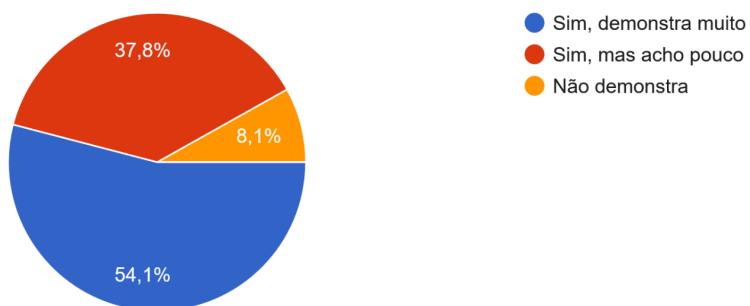
16 - Nos últimos 2 anos, você participou de treinamento ou de capacitação em um ou mais temas, dentre os abaixo pontuados? (É possível selecionar mais de uma opção)

74 respostas



17 - Em sua opinião, a alta administração da Funape (Diretoria Executiva) demonstra comprometimento com a Integridade Pública?

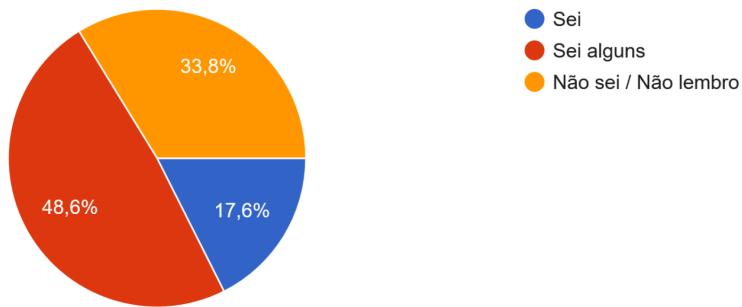
74 respostas





18 - Você sabe quais são os valores institucionais assumidos pela Funape?

74 respostas



19 - Se respondeu positivamente à questão anterior, que valores você destacaria em relação ao tema Integridade Pública?

Foram citados nas respostas:

- Boas práticas de gestão
- Transparência Institucional
- Ética
- Valorização de pessoas
- Responsabilidade Fiscal
- Proteção de Dados Pessoais
- Eficiência

20 - Se você pudesse sugerir uma mudança na forma como a Funape lida com a integridade, qual seria?

As respostas sugeriram:

- Treinamento e capacitação;
- Comunicação dos diretores sobre o tema;
- Disseminação de uma cultura de ética;
- Implementar um programa de integridade.



***As questões 9, 12, 14, 19 e 20, que possuíam campo para resposta aberta, tiveram suas respostas resumidas, visando garantir o anonimato dos servidores que responderam o questionário.**

Recomendações

A análise das respostas do questionário permitiu à Comissão estabelecer um parâmetro inicial da percepção da integridade no âmbito da Funape, servindo assim de base de referência para a medição do progresso do amadurecimento desta percepção em diagnósticos posteriores.

Por ora, com base nas respostas recebidas, recomenda-se:

1. Engajamento da Diretoria executiva no Programa de Integridade;
2. Estímulo das equipes para responderem as próximas pesquisas;
3. Divulgação do Programa de Integridade;
4. Estabelecimento de fluxo de procedimento de denúncias;
5. Divulgação dos valores institucionais da Funape entre os colaboradores;
6. Treinamentos e capacitações nos temas:
 - Conflito de interesse;
 - Gestão de Riscos;
 - Transparência;
 - Estatuto dos servidores;
 - Ética;
 - LGPD;
7. Ações de Comunicação sobre:
 - Existência da Comissão de Integridade;
 - Cronograma e entregas até Plano de Integridade da Funape;
 - Existência da Comissão de Ética;
 - Divulgação do Código de Ética;
 - Percentual de casos analisados pela comissão de ética e de tipos de encaminhamentos;
 - Existência da Ouvidoria como um canal interno de denúncias;
 - Forma de funcionamento dos canais de denúncia e de apuração (Ouvidoria e Comissão de Ética);
 - Observância legal da garantia de anonimato;



8. Ações de Comunicação para o debate e conscientização das seguintes condutas impróprias:

- Assédio moral;
- Desvio de função;
- Violações à LGPD;
- Falta de transparência;
- Perturbação do ambiente de trabalho (pessoas cantando o dia inteiro);
- Vendas no horário e local de expediente;
- Desrespeito com os colegas (na hora de ensinar as atividades);
- Sobrecarga de atividades em detrimento de outros servidores na mesma função;
- Centralização de atividades e não repasse de conhecimento;
- Desvio de função;
- Falta de treinamento para contingências;
- Atendimentos preferenciais para autoridades, amigos do alto escalão e processos de conhecidos sendo priorizados;
- Conduta antiética com “a representação maior da Fundação”;
- Fraude (assinar ponto sem estar efetivamente trabalhando);
- Emprego de parentes e favores políticos;
- Dormir no horário de serviço.



2.3. Gestão de Riscos à Integridade

Metodologia

Na Funape, a gestão de riscos é realizada por meio da elaboração de um Mapa de Riscos e do monitoramento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no mapa.

O Mapa de Riscos é um documento formal em formato de planilha contendo essencialmente as seguintes colunas: Evento, Causas, Consequência, Nível de Risco, Medidas de Tratamento e Responsáveis. No campo Evento são descritos quais eventos de risco podem ocorrer em uma das etapas de um processo. Em Causas e Consequências, são detalhadas respectivamente o que pode originar o evento e quais os problemas que serão encontrados caso ele ocorra. Já o Nível de Risco é uma classificação qualitativa da gravidade deste evento, baseado na sua probabilidade e no seu impacto. Finalmente, nas Medidas de Tratamento, são propostos novos controles, com a finalidade de transferir, mitigar ou extinguir o risco e quem será o responsável por executar esse controle.

A construção deste documento deve ser realizada pelos servidores envolvidos no processo a ser analisado, onde é realizado um esboço das etapas que compõem o processo, e por meio de técnicas como *Brainstorming* são levantados os possíveis eventos de risco de cada etapa, assim como suas respectivas causas e consequências. Em seguida é realizada uma classificação, em uma escala qualitativa de 1 a 5, da probabilidade e do impacto de ocorrer cada um dos eventos, levando em consideração as descrições estabelecidas pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), conforme podem ser observadas nos quadros abaixo:



Quadro 1 - Classificação da Probabilidade de ocorrência de um evento de risco.

Escala	Probabilidade de ocorrência	Descrição
1	Muito Baixa	Evento raro. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nem o histórico, nem as circunstâncias indicam essa possibilidade.
2	Baixa	Evento improvável. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, mas o histórico e as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
3	Média	Evento possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois o histórico e as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
4	Alta	Evento provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
5	Muito Alta	Evento esperado. Exceto em situações excepcionais, o evento deve ocorrer, pois as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Quadro 2 - Classificação do Impacto de ocorrência de um evento de risco.

Escala	Impacto de ocorrência	Descrição
1	Muito Baixa	Impacto nulo ou insignificante, comprometendo minimamente o alcance do objetivo/resultado, com mínima necessidade de recuperação.
2	Baixa	Impacto pouco relevante, comprometendo alguma medida o alcance do objetivo/resultado, com pequena necessidade de recuperação.
3	Média	Impacto relevante, comprometendo moderadamente o alcance do objetivo/resultado, com razoável necessidade de recuperação.
4	Alta	Impacto muito relevante, comprometendo significativamente o alcance do objetivo/resultado, mas com possibilidade de recuperação.
5	Muito Alta	Impacto catastrófico, comprometendo total ou quase totalmente alcance do objetivo/resultado, com remota ou nenhuma possibilidade de recuperação.



A partir da combinação da Probabilidade e do Impacto, é possível obter a classificação qualitativa do Nível de Risco, por meio da matriz abaixo:

Matriz 1 - Classificação do Nível de Risco de um evento.

Nível de Risco		Impacto				
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto
Probabilidade	Muito Baixa	Risco Muito Baixo	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
	Baixa	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Médio
	Média	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	Alta	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto	Risco Muito Alto
	Muito Alta	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto	Risco Crítico

Após a determinação do Nível de Risco para cada evento, bem como suas causas e suas consequências, é possível avaliar quais controles já estão presentes para tratar o evento e qual o seu nível de satisfação frente ao risco classificado. Para que em seguida, quando verificado que os controles existentes não são suficientes, seja debatido a implementação de medidas de tratamento, tanto preventivas quanto corretivas, juntamente com a nomeação da unidade responsável por estabelecê-las.

Com o Mapa de Riscos finalizado, deve-se realizar o monitoramento das ações que nele foram estabelecidas. Por meio de reuniões com os responsáveis, definidos no mapa, é verificado o estado de implementação de cada ação, para de fato efetivar a gestão de riscos como um processo cíclico.



Desenvolvimento dos mapas de riscos à integridade

A Comissão de Integridade definiu que, seguindo a metodologia descrita, a Gestão de Riscos à Integridade na Funape deveria ser iniciado pelos metaprocessos de concessão de benefícios e de investimentos, pois conceder aposentadorias ou pensões e investir as contribuições arrecadadas dos segurados são os principais metaprocessos, pilares do trabalho desta Fundação.

Metaprocesso de Concessão de Benefícios

O metaprocesso de concessão de benefícios é um conjunto de atividades e processos que resultam na concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ou de pensão para os segurados do regime próprio de previdência social do Estado. Ele envolve várias etapas, como a conferência e análise de documentação, inclusão de informações em sistema específico, análise jurídica, publicação de portaria de concessão e homologação pelo Tribunal de Contas. O objetivo é garantir que os sejam concedidos de maneira transparente e de acordo com as legislações aplicáveis ao tema.

Metaprocesso de Investimentos

O metaprocesso de investimentos é um conjunto de atividades e processos que gerenciam e controlam as operações de investimentos da Funape. Ele envolve várias etapas, como planejamento, seleção de investimentos, execução e monitoramento. O objetivo é garantir que os investimentos sejam feitos de maneira eficiente, alinhada com os objetivos estratégicos do Órgão e de acordo com as legislações aplicáveis ao tema.

Para a elaboração dos mapas, foram realizadas reuniões com os servidores que atuam nos dois metaprocessos. Atuando como facilitador de tais reuniões, a Comissão de Integridade desenvolveu um inventário com um rol exemplificativo de causas e consequências na seara da integridade, tendo como premissa que os riscos de integridade poderiam ser categorizados de forma simplificada em cinco tipos:

- Conflito de Interesses
- Desvio de recursos

- Falta de transparência
- Fraude e Corrupção
- Nepotismo

De posse do referido inventário, os servidores debateram e elencaram 13 (treze) eventos de riscos à integridade para o metaprocesso de concessão de benefícios e 9 (nove) para o metaprocesso de investimentos, distribuídos nos seguintes níveis:

Tabela 3 - Distribuição dos níveis de risco.

Nível de Risco	Quantidade	
	Metaprocesso de Concessão de Benefício	Metaprocesso de Investimentos
Risco Crítico	0	0
Risco Muito Alto	0	0
Risco Alto	1	0
Risco Médio	5	4
Risco Baixo	7	3
Risco Muito Baixo	0	2

Em seguida foi realizado um levantamento dos controles já existentes, e estabelecidas, dentro do possível, medidas de tratamento preventivas e corretivas com o intuito de mitigar os níveis de riscos detectados. Os Mapas de Riscos do Metaprocesso de Concessão de Benefícios e do Metaprocesso de Investimentos estão disponíveis, respectivamente nos Anexo I e Anexo II.



Ações futuras

Tratando a Gestão de Riscos à Integridade como uma ação contínua, a Unidade de Controle Interno realizará o monitoramento das medidas de tratamento estabelecidas nos mapas. Posteriormente, a Comissão de Integridade realizará um levantamento de quais os próximos processos que devem ter seus riscos geridos por meio do mapeamento e consequente monitoramento. Vale lembrar, que tais ações, além de resolverem os problemas pontuais identificados por meio dessa atividade, ajudam principalmente a desenvolver na entidade uma cultura de gestão de riscos e de integridade.

3. Monitoramento, Reavaliação e Revisão do Programa de Integridade

Visando fortalecer o ambiente de integridade desta Fundação, este Plano, e subsequente Programa de Integridade, propõe ações de monitoramento, realizadas trimestralmente pela Unidade de Controle Interno, e de reavaliação, realizadas anualmente pela Comissão de Integridade. Após dois anos de publicação do presente Plano, o mesmo será revisado e republicado. Segue abaixo quadro de ações com os responsáveis e sua frequência:

Ação	Responsável	Frequência
Revisão da Percepção de Integridade	Comissão de Integridade	Anual
Monitoramento da implantação das medidas estabelecidas na avaliação das estruturas de integridade	Unidade de Controle Interno	Trimestral
Reavaliação das Estruturas e Instrumentos de Integridade	Comissão de Integridade	Anual
Monitoramento do Plano de Tratamento estabelecido nos Mapas de Riscos de Integridade	Unidade de Controle Interno	Trimestral
Reavaliação dos Mapas de Riscos de Integridade	Comissão de Integridade	Anual
Monitoramento das ações do Plano de Comunicação	Unidade de Controle Interno	Trimestral
Reavaliação do Plano de Comunicação	Comissão de Integridade	Anual
Monitoramento das ações do Plano de Capacitação	Unidade de Controle Interno	Trimestral
Reavaliação do Plano de Capacitação	Comissão de Integridade	Anual
Revisão e republicação do Programa de Integridade	Comissão de Integridade	Bianual



4. Plano de Comunicação

O presente Plano de Comunicação tem por objetivo contribuir com o fomento e o fortalecimento das culturas da Ética, da Governança e da Transparência na Funape através da divulgação de atividades e iniciativas do Programa de Integridade da instituição, conforme quadro de ações abaixo:

Ação	Objetivo	Meio	Responsável	Produto	Frequência
Divulgar percepção dos indicadores de integridade	Apresentar os resultados do questionário aplicado junto aos servidores da Funape	SEI, Expresso Mail e grupo interno da Funape	Assessoria de Comunicação	Comunicado Interno e Boletim Informativo	Anual
Divulgar eventos e palestras com temas relacionados à Integridade	Fomentar a participação dos servidores da Funape nas atividades	SEI, Expresso Mail e grupo interno da Funape	Assessoria de Comunicação	Boletim Informativo	A cada evento a ser realizado
Divulgar as ações implantadas pelo Programa de Integridade	Informar e cultivar a cultura da integridade nos servidores da Funape	SEI, Expresso Mail e grupo interno da Funape	Assessoria de Comunicação	Boletim Informativo	Trimestral
Publicação do Programa de Integridade da Funape	Promover a transparência com acesso ao Programa de Integridade da Funape no site da instituição	SEI, Expresso Mail, grupo interno da Funape e site da instituição	Assessoria de Comunicação	Comunicado Interno e Boletim Informativo	Bianual



5. Plano de Capacitação

Conforme identificado na pesquisa de percepção de integridade, está Comissão de Integridade sugere a Unidade de Desenvolvimento de Pessoal a oferta e estímulo de atividades, oficinas e cursos nas seguinte áreas, no período de aplicação do Programa de Integridade:

- Conflito de interesse;
- Gestão de Riscos;
- Transparência;
- Estatuto dos servidores;
- Ética;
- LGPD.

ANEXO I

Mapa de Riscos à Integridade - Metaprocesso de Concessão de Benefícios

Nº	ETAPA		RISCO			NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO		RESPONSÁVEL
	PROCESSO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO	CONSEQUÊNCIAS		MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	
1	Concessão de benefício	Análise jurídica	Causas de suspeição e impedimento por analogia ao CPC; Ausência de mecanismo de controle; Interesse pessoal do servidor;	Parcialidade na análise jurídica	Indevida concessão ou não de benefício; Dano ao erário; Dano à imagem da Fundação;	RM - RISCO MÉDIO		2.1. Sindicância/PAD 2.2. Autotutela ADM	2.1. Comissão de PAD 2.2. Servidor que verificar o erro
2	Concessão de benefício	Análise jurídica	Pressão política;	Pedido de prioridade de análise jurídica em desacordo com a ordem da fila de análise	Descumprimento da ordem de fila de análise; Desmotivação dos servidores;	RM - RISCO MÉDIO			
3	Concessão de benefício	Análise jurídica	Má fé do requerente/servidor; Conluio; Ausência de mecanismo de controle;	Análise jurídica corrompida	Indevida concessão ou não de benefício; Dano ao erário; Dano à imagem da Fundação;	RB - RISCO BAIXO	1.1. Melhoria da remuneração do servidor 1.2. Campanha de cultura organizacional	2.1. Sindicância/PAD 2.2. Autotutela ADM	1.1. Presidência 1.2. Comissão de Integridade 2.1. Comissão de PAD 2.2. Servidor que verificar o erro
4	Concessão de benefício	Análise jurídica	Servidor sem capacitação adequada; Ausência de clareza do processo decisório; Má fé do servidor; Déficit de servidor / sobrecarga de trabalho;	Análise jurídica com erro de interpretação	Indevida concessão ou não de benefício; Dano ao erário; Dano à imagem da Fundação;	RB - RISCO BAIXO	1.1. Realizar capacitações específicas 1.2. Melhoria do fluxo interno do processo 1.3. Nomeação de mais servidores		1.1. UDP 1.2. DPS 1.3. Presidência
5	Concessão de benefício	Distribuição de processo	Pressão política; Pedido internos e externos; Ouvidorias;	Pedido de prioridade na concessão em desacordo com a ordem da fila de análise	Descumprimento da ordem de fila de análise; Desmotivação dos servidores; Dano à imagem da Fundação;	RM - RISCO MÉDIO			
8	Concessão de benefício	Analise da documentação e do processo	Má fé do servidor; Conluio;	O analista negligenciar as exigências mínimas do processo por interesse pessoal	Descumprimento das exigências do TCE; Erro na concessão do benefício; Retrabalho;	RB - RISCO BAIXO	1.1. Manualização do processo 1.2. Treinamento no processo 1.3. Cursos de atualização	2.1. Retificação, republicação, anulação, nova portaria e novação	1.1. UCB 1.2. UCB 1.3. UDP 2.1. UCB
9	Concessão de benefício	Analise da documentação e do processo	Servidor sem capacitação adequada; Déficit de servidor / sobrecarga de trabalho; Pressão política; Ausência de manualização do processo;	O analista negligenciar as exigências mínimas do processo	Descumprimento das exigências do TCE; Erro na concessão do benefício; Retrabalho; Dano à imagem da Fundação;	RB - RISCO BAIXO	1.1. Desenvolver rotina de atualizações legislativas que impactem no processo da UCB	2.1. Retificação, republicação, anulação, nova portaria e novação	1.1. DPS 2.1. UCB
10	Concessão de benefício	Incluir informações no validador	Software validador de documentos hospedado em servidor externo a Funape;	Vazamento de dados pessoais sensíveis	Descumprimento da LGPD; Dano à imagem da Fundação;	RB - RISCO BAIXO			
11	Concessão de benefício	Conferência	Servidor sem capacitação adequada; Déficit de servidor / sobrecarga de trabalho; Pressão política; Ausência de manualização do processo;	O conferente negligenciar as exigências mínimas do processo	Descumprimento das exigências do TCE; Erro na concessão do benefício; Retrabalho; Dano à imagem da Fundação;	RM - RISCO MÉDIO	1.1. Manualização do processo 1.2. Treinamento no processo 1.3. Cursos de atualização	2.1. Retificação, republicação, anulação, nova portaria e novação	1.1. UCB 1.2. UCB 1.3. UDP 2.1. UCB
12	Concessão de benefício	Implantar benefício na folha	Servidor sem a capacitação adequada; Má fé do servidor; Conluio entre servidor e requerente; Centralização das atividades em apenas um servidor; Ausência de controle;	O servidor implantar uma gratificação indevida na concessão de benefícios	Dano ao erário; Indevida concessão de benefícios;	RB - RISCO BAIXO	1.1. Implementar um controle (dupla checagem)	2.1. Alteração da implantação	1.1. UCB 2.1. UCB
13	Concessão de benefício	Enviar processo para o e-CAP	Servidor sem capacitação adequada; Déficit de servidor / sobrecarga de trabalho; Conluio; Má fé do servidor; Ausência de procedimentos estabelecidos;	Responsável pelo o envio não o realizar	Pagamento de benefício sem apreciação do TCE;	RA - RISCO ALTO	1.1. Aumento de pessoal responsável pelo e-CAP		1.1. DPS
14	Concessão de benefício	Resposta das demandas do TCE	Servidor sem capacitação adequada; Déficit de servidor / sobrecarga de trabalho; Ausência de procedimentos estabelecidos;	Não atendimento das diligências no prazo e demora no atendimento das devoluções	Dano ao erário; Retrabalho;	RM - RISCO MÉDIO		2.1. Retificação, republicação, anulação, nova portaria e novação	2.1. UCB
15	Concessão de benefício	Implantar benefício na folha	Má fé do servidor; Conluio entre servidor e requerente; Ausência de controle;	O servidor modificar o vencimento base no SGP	Dano ao erário; Indevida concessão de benefícios;	RB - RISCO BAIXO		2.1. Responsabilização do servidor que agil de má fé	2.1. Comissão de PAD

Mapa de Riscos à Integridade - Metaprocesso de Investimentos

Nº	ETAPA		RISCO			NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO		RESPONSÁVEL
	PROCESSO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO	CONSEQUÊNCIAS		MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	
1	Investimento	Elaborar Política de Investimentos	Má fé do servidor; Interesse pessoal do servidor; Conluio;	Incluir uma estratégia que favoreça determinadas instituições	Decisão de investimento pautado por interesses pessoais; Possível dano ao erário; Dano a imagem da fundação; Não cumprimento da norma/regulamento;	RMB - RISCO MUITO BAIXO	1.1 Capacitação dos membros dos órgãos colegiados em investimentos 1.2 Estabelecer critérios técnicos para compor os órgãos colegiados 1.3 Estabelecer jeton compatíveis com as atribuições para os membros dos órgãos colegiados	2.1 Revisão da política 2.2 Identificação e responsabilização dos servidores que agiram de má fé	1.1 Presidência 1.2 Presidência 1.3 Presidência 2.1 DIN 2.2 Comissão de PAD
2	Investimento	Elaborar Política de Investimentos	Servidor sem capacitação adequada; Imperícia do servidor;	Estabelecer uma estratégia em desacordo com a resolução	Perda de CRP;	RM - RISCO MÉDIO	1.1 Capacitação dos membros dos órgãos colegiados em investimentos 1.2 Estabelecer critérios técnicos para compor os órgãos colegiados 1.3 Estabelecer Jeton compatíveis com as atribuições para os membros dos órgãos colegiados	2.1 Revisão da política	1.1 Presidência 1.2 Presidência 1.3 Presidência 2.1 DIN
3	Investimento	Credenciar Instituição Financeira	Má fé do servidor; Interesse pessoal do servidor; Conluio;	Credenciar uma Instituição Financeira privilegiando o interesse particular	Decisão de investimento pautado por interesses pessoais; Possível dano ao erário; Dano a imagem da fundação; Não cumprimento da norma/regulamento;	RB - RISCO BAIXO			
4	Investimento	Aplicação	Servidor sem capacitação adequada; Imperícia do servidor;	Investir em um produto em desacordo com a PI	Não cumprimento da norma/regulamento; Não renovação do CRP por estar desenquadrado com a Resolução;	RB - RISCO BAIXO			
5	Investimento	Aplicação	Má fé do servidor; Interesse pessoal do servidor; Conluio; Servidor sem capacitação adequada; Imperícia do servidor;	Investir em uma Instituição não credenciada	Decisão de investimento pautado por interesses pessoais; Não cumprimento da norma/regulamento;	RB - RISCO BAIXO			
8	Investimento	Aplicação	Má fé do servidor; Interesse pessoal do servidor; Conluio;	Investir em uma Instituição não autorizada	Decisão de investimento pautado por interesses pessoais; Possível dano ao erário; Dano a imagem da fundação; Não cumprimento da norma/regulamento; Não renovação do CRP;	RM - RISCO MÉDIO	1.1 Adicionar na portaria de credenciamento a verificação de que a IF não é vedada		1.1 DIN
9	Investimento	Aplicação	Servidor acumulando muitas funções;	Não dar transparência a carteira de investimento e resultados	Dano a imagem da fundação;	RMB - RISCO MUITO BAIXO			
10	Investimento	Aplicação	Servidor sem capacitação adequada; Imperícia do servidor;	Aplicar em um produto com restrição de liquidez superior a capacidade do fundo	Prejuízo ao erário; Dano a imagem da fundação; Perda do CRP;	RM - RISCO MÉDIO	1.1 Capacitar servidores em investimentos		1.1 UDP
11	Investimento	Aplicação	Má fé do servidor; Interesse pessoal do servidor; Conluio;	Aplicar em um produto fraudulento	Prejuízo ao erário; Dano a imagem da fundação; Perda do CRP;	RM - RISCO MÉDIO	1.1 Instituir um processo seletivo de credenciamento vinculado a estratégia estabelecida na Política de Investimento		1.1 DIN